



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2015 DE 03/07/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pelas portarias: Portaria MEC nº 129, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal **DOCENTE** dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar **DOCENTES** de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:

- a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- b) possuir a formação acadêmica exigida;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <https://extranet2.cefetes.br/rmc> solicitadas no período de **07 de Julho de 2015 até às 23h59min do dia 14 de Julho de 2015**. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições..

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- c) enviar cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove a qualificação exigida, bem como cópia digitalizada do termo de aceitação assinado (Anexo III) para o e-mail [remocaoexterna@ifes.edu.br](mailto:remocaoexterna@ifes.edu.br), no período de **07 de Julho de 2015 até às 23h59min do dia 14 de Julho de 2015**.

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível na Intranet do Ifes. A **primeira opção** deverá ser no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital, ou para nenhum *campus*. A **segunda opção** poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação apresentada neste edital ou por outras que venham a ser definidas pela Coordenadoria/Direção do *campus* de destino, dentro de sua área de formação, em qualquer das etapas do processo, em conformidade com item 4.3 deste edital;

b) comprometimento de atuar nas áreas de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão, bem como nas demais atividades pedagógicas;

c) Conhecimento de que o candidato aprovado deverá trabalhar no horário definido pelo *campus* de destino, em conformidade com o funcionamento do *campus*.

d) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 1178, DE 7 DE MAIO DE 2015**, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste processo seletivo.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria, classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

4.5 Para efeito deste edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

- I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;
- III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;
- IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas e, por fim, 20 horas;
- V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;
- VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;
- VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;
- VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade.
- IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na intranet do Ifes.

5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia **15 de Julho de 2015** na Intranet do Ifes.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até às 23h59min do dia 16 de Julho de 2015.**

6.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, devidamente assinados e enviados para o endereço: [remocaointerna@ifes.edu.br](mailto:remocaointerna@ifes.edu.br).

6.3.2 A documentação exigida deverá ser colocada na ordem constante do item deste edital, não havendo possibilidade de juntada posterior de quaisquer documentos.

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **dia 17 de Julho de 2015**, através da Intranet do Ifes.

6.5 Caso haja interesse do candidato em desistir do Concurso de Remoção, ele deverá encaminhar a solicitação de desistência para o endereço [remocaointerna@ifes.edu.br](mailto:remocaointerna@ifes.edu.br) **até às 23h59min do dia 17 de Julho de 2015**

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.

6.7 O Resultado Final do Concurso de Remoção, bem como o documento de homologação do Reitor, serão divulgados no **dia 20 de Julho de 2015**, na Intranet do Ifes.

## **7. DA REMOÇÃO**

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *Campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução 16/2011, de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.

7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Superior 16/2011 de 22/12/2011.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva  
Presidente da Comissão de Remoção Interna 2015

**ANEXO I**  
**Edital de Remoção Interna nº02/2015**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital de Remoção	03/07/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Inscrições	07/07/2015 a <b>14/07/2015</b>	<a href="https://sistemas.cefetes.br/rmc/">https://sistemas.cefetes.br/rmc/</a>
Divulgação do resultado da seleção	<b>15/07/2015</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Período para recurso	<b>15/07/2015 até 16/07/2015</b>	Endereço: <a href="mailto:remocaoexterna@ifes.edu.br">remocaoexterna@ifes.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	<b>17/07/2015</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>
Prazo final para desistência	<b>17/07/2015</b>	Endereço: <a href="mailto:remocaoexterna@ifes.edu.br">remocaoexterna@ifes.edu.br</a>
Homologação	<b>20/07/2015</b>	<a href="http://www.ifes.edu.br/intranet">http://www.ifes.edu.br/intranet</a>

**ANEXO II****Edital de Remoção Interna nº02/2015****QUADRO DE VAGAS**

<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>	<b>Área/Subárea</b>	<b>Perfil Exigido</b>
<b>ALEGRE</b>	1	Educação/Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação e cursos de Braille e Libras, cada um com carga horária mínima de 120 horas.
<b>ALEGRE</b>	1	Treinamento e Instrução de Cães-Guia	Licenciatura em qualquer área com Curso na área de Treinamento e Instrução de Cães-Guia, com carga horária mínima de 360h.
<b>CARIACICA</b>	1	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Sanitária.
<b>CARIACICA</b>	1	Física	Graduação em Física com Doutorado em Física dos Fluidos ou em Física de Plasmas e Descargas Elétricas.
<b>CEFOR</b>	1	Tecnologias Educacionais de EAD	Licenciatura em qualquer curso da grande área Ciências Exatas e da Terra. Em todos os casos com Doutorado em Ciência da Computação ou Multidisciplinar. Ou, Graduação em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia em Processamento de Dados ou em Engenharia de Computação. Em todos os casos com Doutorado em Educação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Automação ou Multidisciplinar.
<b>COLATINA</b>	1	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
<b>GUARAPARI</b>	1	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou Energia.
<b>NOVA VENÉCIA</b>	1	Filosofia	Licenciatura em Filosofia com Mestrado ou Doutorado em Filosofia ou em Educação.
<b>SÃO MATEUS</b>	1		
<b>IBATIBA</b>	1	Engenharia Sanitária	Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Sanitária e Ambiental. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Hidráulica ou em Saneamento Ambiental ou em Recursos Hídricos ou em Saneamento Básico.
<b>LINHARES</b>	1	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Mecatrônica. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou em Automação ou em Mecatrônica ou em Instrumentação.
<b>PIUMA</b>	1	Artes	Graduação em Educação Artística ou Artes.
<b>SÃO MATEUS</b>	2	Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Industrial Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial.
<b>SÃO MATEUS</b>	1		Graduação em Engenharia Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Industrial Mecânica. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.
<b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>	1	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Ciência de Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos.
<b>CEFOR</b>	1	Educação em ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Química ou em Física ou em Ciências. Em todos os casos com Doutorado em Educação ou em Ensino de Ciências e Matemática.

<b>ITAPINA</b>	1	Matemática	Licenciatura em Matemática com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou em Estatística ou em Educação.
<b>MONTANHA</b>	1		
<b>VIANA</b>	1	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Matemática ou em Ensino de Matemática.
<b>CENTRO-SERRANO</b>	1		
<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	1	Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Matemática Aplicada ou em Ciência da Computação ou em Matemática da Computação ou em Engenharia.
<b>MONTANHA</b>	1	Letras Português/Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português e em Espanhol.
<b>ITAPINA</b>	1	Letras/Línguas Estrangeiras Modernas	Licenciatura em Letras Português/Inglês ou em Letras Inglês/Espanhol ou em Letras Inglês ou em Língua Inglesa ou em Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa. Em todos os casos com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Letras ou em Teoria Literária ou em Educação.
<b>CENTRO-SERRANO</b>	1		
<b>MONTANHA</b>	1	Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais ou em Sociologia. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política ou em Educação.
<b>SÃO MATEUS</b>	1		
<b>CENTRO-SERRANO</b>	1	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis com Especialização <i>lato sensu</i> em Ciências Contábeis ou em Finanças ou em Finanças Corporativas ou em Contabilidade Empresarial ou em Contabilidade Gerencial ou em Contabilidade de Custos ou em Contabilidade e Administração ou em Controladoria e Finanças ou em Administração e Contabilidade Pública ou em Contabilidade Pública.
<b>VILA VELHA</b>	1	Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia Mecânica com área de concentração em Fenômenos de Transporte.
<b>VILA VELHA</b>	1	Ciências da Saúde e Ciências Biológicas/Análises Clínicas	Graduação em Farmácia; Graduação em Biomedicina; Graduação em Ciências Biológicas. Em todos os casos, deve-se atender as alíneas "a" ou "b": <b>a)</b> Com especialização <i>lato sensu</i> em Análises Clínicas e Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde <b>ou áreas afins</b> ; <b>b)</b> Com Mestrado ou Doutorado em <b>Análises Clínicas</b> .
<b>VIANA</b>	1	Letras Português/Inglês	Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, com habilitação em Inglês com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Linguística.
<b>VIANA</b>	1	Educação Física	Licenciatura em Educação Física com Mestrado ou doutorado em Educação Física.

### **DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Vagas disponíveis de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico após publicação de códigos de vagas:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de vagas distribuídas (A)</b>	<b>Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2009 (30% de A)</b>	<b>Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção</b>
<b>Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico</b> <i>(vagas criadas pela portaria MEC nº129/2015)</i>	<b>100</b>	<b>30</b>	<b>32</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>30</b>	<b>32,00%</b>

### ANEXO III

#### Edital de Remoção Interna nº02/2015

#### REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA

#### Termo de Aceitação

Venho por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital nº 02/2015, de 03 de Julho de 2015, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o processo seletivo de remoção interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados no Quadro do Anexo II.

Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no item 3.4 do presente Edital .

<b>Nome do Candidato:</b>	
Data de Nascimento:    /    /	RG:
Matrícula SIAPE:	Campus de Origem:
Data de Início de Exercício:        /        /	
<b>Formação acadêmica:</b> (    ) Graduado (    ) Especialista (    ) Mestre (    ) Doutor	
Área de Formação:	
Campus pretendido para Destino:	Opção 1:
	Opção 2:
Cargo:	

**Obs.:** O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas objetivando seu favorecimento, terá sua solicitação de remoção cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente